
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 49/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1656/2024 e no parecer jurídico n.º 160/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SUELEN A. WAGNER**, referente a aquisição de sessões de fisioterapia motora e respiratória domiciliar oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: João Vitor de Souza Soares. O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (um mil reais).
Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0F4434A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/05/2024. Edição 3823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>